



DESPACHO

Referência: 8520906-04.2022.8.06.0000

Assunto: Abono de permanência

Interessado: Francisco de Assis Bezerra de Menezes Lucas, Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 04/10/2022, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 1707/2022, de 01/08/2022 (DJE 03.08.2022), e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 60/2022/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Leandro Teixeira Santiago** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021), que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 09/2022/CGJCE (DJe de 04/07/2022), que torna pública a abertura de Edital para formação de Cadastro de Advogados Dativos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 09/2022/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 12 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8502300-44.2022.8.06.0026 (CPA).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de LEANDRO TEIXEIRA SANTIAGO (**OAB/CE 39.945**) do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8502300-44.2022.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Zonas Judiciárias, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA